



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 08 de março de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº

1543

PROJETO GRÃO DE AREIA VAI REALIZAR EVENTO EM HONENAGEM AS MULHERES

No próximo domingo, dia 13/03, o Projeto Grão de Areia Beach Soccer, com o apoio da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Mangaratiba, vai realizar um evento especial em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. A ação, que começa às 8:30h no Campo de Areia da Praia do Saco, vai contar com uma partida de futebol feminino, homenagens, entre outras atrações.

Durante a programação, os alunos e alunas do Projeto vão participar de um treino especial e em seguida farão uma homenagem para as mães e mulheres presentes. Além disso, haverá uma partida feminina de futebol de areia. O evento é aberto a população! Participe!

FUTEBOL DE AREIA *Feminino*
EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

13 MAR
A PARTIR DAS 08h

PRAIA DO SACO
CAMPO DE AREIA



MANGARATIBA.RJ.GOV.BR
/PrefeituraDeMangaratiba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

Atos da Prefeitura

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS – CES
ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS
CNPJ 29.138.310/0001-59
A Direção do CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Rua José Antonio da Costa s/nº, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal de concluinte do Curso de Ensino Médio do ano letivo de 2018.

Jessica de Souza Ruivo

Mangaratiba, 03 de março de 2022.

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS – CES
ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS
CNPJ 29.138.310/0001-59
A Direção do CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Rua José Antonio da Costa s/nº, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal de concluinte do Curso de Ensino Fundamental do ano letivo de 2019.

Raimunda de Oliveira Fontella.

Mangaratiba, 03 de março de 2022.

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS – CES
ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS
CNPJ 29.138.310/0001-59
A Direção do CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Rua José Antonio da

Costa s/nº, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes do Curso de Ensino Médio do ano letivo de 2019.

José Felipe de Lima dos Santos, Rosangela da Costa.

Mangaratiba, 03 de março de 2022.

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS – CES
ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS
CNPJ 29.138.310/0001-59
A Direção do CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Rua José Antonio da Costa s/nº, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes do Curso de Ensino Fundamental do ano letivo de 2020.

Lucas Nogueira de Carvalho, Luccas de Aguiar Lopes.

Mangaratiba, 03 de março de 2022.

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS – CES
ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS
CNPJ 29.138.310/0001-59
A Direção do CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Rua José Antonio da Costa s/nº, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes do Curso de Ensino Médio do ano letivo de 2020.

Eulis Francisco da Silva, Gleice Carolina das Chagas, Manoel Douglas de Oliveira Alfredo, Vilma Maciel Lourenço da Silva.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

Mangaratiba, 03 de março de 2022.

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS – CES

ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS

CNPJ 29.138.310/0001-59

A Direção do CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Rua José Antonio da Costa s/nº, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes do Curso de Ensino Fundamental do ano letivo de 2021.

Cristiane Braz dos Santos, Erivania Augusto de Souza de Araujo, Shirlei Sueli Godinho Barbosa, Tainara Vicente Queiroz.

Mangaratiba, 03 de março de 2022.

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS – CES

ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS

CNPJ 29.138.310/0001-59

A Direção do CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Rua José Antonio da Costa s/nº, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes do Curso de Ensino Médio do ano letivo de 2021.

Adrienne Costa Gonçalves, Bianca Varela Gomes dos Santos, Bruna Carolina da Silva, Dominique Vieira Matos, Estefany Silva de Castro, Evando Luiz de Oliveira, Flavia Borges de Oliveira Silvestre Moreira, Gabriele Santos de Mello, Gabrielli Faustino da Conceição, Gilson Soares da Conceição Junior, Gustavo Bondim Satyro de Araujo, Ianka Inácio Batista, Iranilda Ferreira da Costa Laurentino, João Paulo Santos da Conceição, Julia Ferreira Corrêa, Leonardo Moreira da Franga, Lindomar dos Santos Caetano, Maria da Guia Peres dos Santos, Mariana Godoy de Carvalho Barreto, Markson de Castro Costa Antonio, Natalia Queiroz de Oliveira, Ravyne de Matos Amancio, Stefani de Andrade Lima, Stephania Veiga dos Santos Vieira, Tatiane de Oliveira Eugenio, Tayna da Silva Ferreira, Thalia Goulart Santos, Tiago dos Santos Cardoso, Vanessa Pazini Duque Ferraz de Andrade, Vania Assunção de Souza, Washington Luiz Paulino Vianna.

Mangaratiba, 03 de março de 2022.

COLÉGIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ 31.047.334/0001-44

A Direção do Colégio Municipal Nossa Senhora das Graças, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado à Rua 1º de Maio,

nº 180, Distrito de Muriqui, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos – Fase VIII do Ensino Fundamental do 2º segmento do Ano de 2021.

Fase VIII – 2º Semestre de 2021

Ana Cristina de Oliveira Castro, Audelice Geruza Delfina Tomais, Deyvisson Maricato dos Santos, Diego Gomes Guerra Filho, Eltom Cardoso Braga, Erika dos Santos Silva, Ivanildo Correia Alves, Juan Pablo Ribeiro Ferreira, Karen Vytória Nascimento da Guia, Kethellyn Duarte Alexandre, Lourival Mikael Tavares de Oliveira, Luiz Henrique Ferreira dos Santos, Maicon Marques da Silva, Mary Alves Guimarães, Mateus Paula, Rayssa Balbino da Silva, Rayssa Fernandes da Costa, Rian Lopes Silva, Sâmela Vitória da Silva Mendes Barbosa.

Mangaratiba, 23 de fevereiro de 2022.

ESCOLA MUNICIPAL CORONEL MOREIRA DA SILVA

CNPJ 31.047.334/0001-44

A Direção da Escola Municipal Coronel Moreira da Silva, mantida pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situada à Rua Nilo Peçanha, nº 162, Centro de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos – Fase VIII do Ensino Fundamental do 2º segmento do Ano de 2021.

Fase VIII – 2º Semestre de 2021

Afonso Celso Carlos Ferreira, Alonso Rômulo Porto Pereira, Ana Beatriz Ribeiro de Souza, Damiana Almeida da Silva, Ingrid de Souza Moraes, Joana Neponuceno Epifanio, Luiz Guilherme de Abreu Paixão, Monique Sant’Anna Santos, Renata Cerqueira Lima, Verieni da Silva Santos, Warlem Curty dos Santos.

Mangaratiba, 23 de fevereiro de 2022.

COLÉGIO MUNICIPAL HERMÍNIA DE OLIVEIRA MATTOS

CNPJ 31.047.334/0001-44

A Direção do Colégio Municipal Hermínia de Oliveira Mattos, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado à Alameda Waldomiro José Nogueira, s/nº, Distrito de Conceição de Jacareí, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos – Fase VIII do Ensino Fundamental do 2º segmento do Ano de 2021.

Fase VIII – 2º Semestre de 2021

Alana Pinheiro Silva, Aline da Cruz Fernandes, Anderson Costa,

Atos da Prefeitura

Andrel Antônio Sodré, Camilly de Lima Morais, Caroline Rodrigues, Daiana Dias da Silva, Daniel da Silva Amaral, Elaine Heloísa da Silva Lima, Evelyn Gabrielly Souza dos Santos, Fernanda Fideles dos Santos Leonardo, Gabriel dos Santos Fernandes Pereira, Gabriel dos Santos Vejar Vega, Gabryel de Souza Cunha de Sant'Anna Oliveira, Gessyka Evelyn Menezes Inacio de Resende, Gustavo Henrique Pereira Moreira, Ivanilda Maurício dos Santos Silva, Jaqueline Prado Santos, Jhonatas Mickael da Silva Figueiredo, Josafá Sebastião Nascimento da Silva, José de Jesus Gomes da Silva, Juliana da Conceição, Leila Custodia da Silva, Luyz Emmanoel Guimarães da Conceição, Marcelo Pereira Porto, Marcelo de Souza Ramos Gomes, Marcos Paulo Leite Velasco, Nathalia Maria Maximino da Silva, Wendel Durval Ramos Dias, Yan Gomes Corcino Sampaio.

Mangaratiba, 23 de fevereiro de 2022.

ESCOLA MUNICIPAL CAETANO DE OLIVEIRA

CNPJ 31.047.334/0001-44

A Direção da Escola Municipal Caetano de Oliveira, mantida pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situada à Rua Cecília, nº 213, Distrito de Itacuruçá, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos – Fase VIII do Ensino Fundamental do 2º segmento do Ano de 2022.

Fase VIII – 2º Semestre de 2021

Ana Carolina Celestino de Oliveira, Aryane Pinheiro Musquim, Iris da Silva Dias, Jefferson Pereira Augusto, Juliany Mendonça Martins Vieira, Kaio Sabino Gomes, Laura Nunes Ramos de Araujo, Leide Lucia da Silva Rangel, Luciana Nascimento de Miranda, Luciene Silva dos Santos, Luiz Geraldo de Assis, Luzimar Ferreira Rodrigues, Nidiane Rodrigues de Miranda, Tiago dos Santos Reis Pereira.

Mangaratiba, 23 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. Nº 0379 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) RENAN ROZA DA CONCEIÇÃO, CONSELHEIRO TUTELAR, código 71308, lotado(a) no(a) CONSELHO TUTELAR, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 01/03/2022 a 30/03/2022.

PORTARIA ADM. Nº 0387 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE, ocupantes de Cargo Comissionado, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/03/2022 a 30/03/2022, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
ANA PAULA DO PRADO LEITE	73898	2021/2022
ANTONIO ALEXANDRE DE CARVALHO	73903	2021/2022
DOUGLAS ARAUJO DE HOLANDA	73914	2021/2022
JUAREZ FERRAZ DA SILVA	73912	2021/2022
LUCIMERE DA FONSECA SOUZA	73905	2021/2022

PORTARIA ADM. Nº 0385 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), SECRETÁRIOS E SUBSECRETÁRIOS, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/03/2022 a 30/03/2022, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
ALEXANDRE SENNA DOS SANTOS	74718	2021/2022
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS	73362	2021/2022
ELEN GARCIA MACHADO	73501	2021/2022
MARCELLO COSTA DA ROSA	73554	2021/2022
MARCIO SARGUIS TELHADO	73344	2021/2022
MARCOS RODRIGO DE OLIVEIRA MEDEIROS	73358	2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 23 de fevereiro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração

Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 0394 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 01668/2022, a(o) servidor(a) ALESSANDRA ALVES PINTO DA COSTA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10164, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31 de janeiro de 2022.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0395 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 00158/2022, a(o) servidor(a) GISELLE MOREIRA PORTUGAL, PROFESSOR II, matrícula n.º 2725, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2022.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

3/C / 3/D

PORTARIA ADM. N.º 0396 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 02014/2022, a(o) servidor(a) NEUZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA PEIXOTO, PROFESSOR II, matrícula n.º 3629, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2022.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0397 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 12298/2021, a(o) servidor(a) RAFAELA MARTINEZ DE FREITAS SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 9987, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 06 de outubro de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0398 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 00025/2022, a(o) servidor(a) EDILEA MARIA TAVARES DA CONCEIÇÃO, PROFESSOR II, matrícula n.º 1168, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de janeiro de 2022.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

4/C / 4/D

PORTARIA ADM. N.º 0399 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 00003/2022, a(o) servidor(a) WILMA LOPES, PROFESSOR II, matrícula n.º 3781, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31 de janeiro de 2022.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de março de 2022.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 0401 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0089/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) THAMYRES SILVA FERREIRA ALVES, do Cargo de SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo SMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 0403 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar WALLACE BRUMLIMABASTOS, Guarda Municipal, Mat. 2509, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, referente a contratação da Empresa: VICTOR HUGO MOREIS DA CRUZ 15975310133, CNPJ: 40.744.390/0001-29, oriunda do Processo Administrativo nº. 13207/2021, conforme procedimento licitatório: Ata de Registro de Preço nº. 001/2022, PP-SRP: 004/2022.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 14 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0404 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar THIAGO CARLOS DA SILVA, Coordenador, Cód. 73.406, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente CLAUD BERNARD C. LOUZADA, Digitador, Mat. 1077,

da Secretaria Municipal de Comunicação, referente a contratação da Empresa: MGO GOLVIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ-MF: 21.057.713/0001-61, oriunda do Processo Administrativo nº. 03464/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 28/2022. Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 22 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0405 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar THIAGO CARLOS DA SILVA, Coordenador, Cód. 73.406, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente CLAUD BERNARD C. LOUZADA, Digitador, Mat. 1077, da Secretaria Municipal de Comunicação, referente a contratação da Empresa: MGO GOLVIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ-MF: 21.057.713/0001-61, oriunda do Processo Administrativo nº. 01744/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 29/2022.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 08 de março de 2022.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA N.º 0220 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3358/2021,

RESOLVE:

Destituir o(a) Senhor(a) ALLAN COELHO LOUZADA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, matrícula nº 3066, de responder cumulativamente pelo Cargo de SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE, Símbolo SM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Atos da Prefeitura

PORTARIA N.º 0221 DE 03 DE MARÇO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) JORGE VALERIO GONÇALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE, Símbolo SMA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 03 de março de 2022.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 0222 DE 08 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre a nomeação e posse de Servidores no Conselho Curador da Fundação Mário Peixoto.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO as mudanças nos cargos de confiança da Prefeitura Municipal de Mangaratiba,
CONSIDERANDO art. 8º, I do Decreto Municipal nº 922 de 03 de janeiro de 2005, “Estatuto da Fundação Mário Peixoto.”
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado como presidente do Conselho Curador da Fundação Mario Peixoto:
MARCIO FERREIRA
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA ADM. Nº 0223 DE 08 DE MARÇO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 1004/2022, em face da E.M. Agostinho da Silveira, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Adriana de Lima Rabello	1187	Professor II
Aline Ramalho Vieira	1591	Professor II

André Luiz Correa da Silva Pereira	1076	Digitador
Carla dos Santos Massuca	10184	Professor I
Débora Alves Ferreira	951	Professor II
Eliseu Silva de Vasconcellos	2831	Professor I
Josi Sachs Gualandi	3617	Professor II
Leonardo Balla dos Santos	10265	Professor I
Magda Celeste Costa Silva	3562	Merendeiro (a)
Manussa Bondim Satyro	1048	Professor II
Marcia Maria Araujo de Almeida	1049	Professor II
Mariana de Miranda Pereira	2996	Auxiliar de Secretaria Escolar
Marisa Barros Coka	3518	Servente Escolar
Marlene Corrêa de Oliveira	10446	Professor II
Nathalia dos Santos Lindolfo	10083	Professor I
Vanessa dos Reis Silva	3752	Professor II

PORTARIA ADM. Nº 0224 DE 08 DE MARÇO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 1009/2022, em face da E.M. Levy Miranda, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Alessandra de Melo Filisbino	10150	Professor II
Ana Lucia Linhares Guerra	1019	Professor II
Armando Moreira de Carvalho	3439	Professor I
Catia de Pinto Ferreira	10461	Professor II
Christian Juvenal Santana	3462	Inspetor de Alunos
Claudia Cesarino	10286	Professor II
Cristiano Gomes de Oliveira	10095	Professor I
Denise de Lima Eugenio Costa	3196	Servente Escolar
Eliane de Andrade Cunha	3503	Servente Escolar

Atos da Prefeitura

Gláucia dos Santos de Souza	3782	Professor II
Janete de Paula Lima	442	Professor II
Luciana Miranda de Siqueira	1084	Digitador
Maria da Conceição de Lima Oliveira	2243	Merendeiro (a)
Nilton Carlos Alves	10036	Auxiliar de Secretaria Escolar
Poliana Ferreira Santos	10074	Professor I
Priscila Amaral de Oliveira	10182	Professor II
Rosilene da Silva e Silva	10460	Orientador Educacional
Sandro da Silva Raimundo	1739	Professor II
Thais Barbosa de Moraes Kede	1751	Professor II
Verônica Andrade Silva de Souza	1766	Professor II

PORTARIA ADM. Nº 0225 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 1007/2022, em face da E.M. Oliveira Bello, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Alessandra Alves Pinto da Costa	10164	Professor II
Aline Portugal Silva	1201	Professor II
Ana Paula Silva da Costa	10285	Professor II
Andrea Gomes Branciforte	3541	Merendeiro (a)
Camila Rodrigues Almeida	10282	Professor II
Carlos Vinicius Santos Serpa	3465	Inspetor de Alunos
Daiana de Lima e Souza	10321	Professor I
Ediléa Maria Tavares da Conceição	1168	Professor II
Eliane Vicente do Rosário	1517	Servente Escolar
Flaviane Rosa Gomes de Araújo	1157	Professor II

Graziele Gomes Pacifico Reis	3559	Merendeiro (a)
Isaias dos Reis Moraes	423	Digitador (a)
Jaciara Patricio Pessoa	1449	Merendeiro (a)
Márcia Cristina Barboza Calazans Neves	3606	Professor II
Maria de Fátima Conceição de Moraes do Nascimento	10425	Professor II
Michelle Santos Rocha	10116	Supervisor Educacional
Patricia da Costa Felix Monteiro	2186	Inspetor de Alunos
Pedro Ramalho Bastos Neto	2117	Assistente de Cadastro
Simone Medeiros Chaves	10429	Professor II
Solange Peixoto da Silva	2286	Servente Escolar
Verônica Ribeiro da Silva	3536	Merendeiro (a)
Wilma Lopes	3781	Professor II

PORTARIA ADM. Nº 0226 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 1008/2022, em face da E.M. Vale do Rio Sahy, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ana Beatriz de Oliveira Rodrigues	10424	Professor II
Ana Beatriz de Oliveira Vieira	2998	Auxiliar de Secretaria Escolar
Anderson da Silva Maciel	3547	Merendeiro (a)
Ariane Rossane de Oliveira	3526	Supervisor Educacional
Bruna do Nascimento Fornaciari	10155	Professor I
Cintia de Oliveira Lopes	1605	Professor II
Heider Xavier Filgueiras	2907	Inspetor de Alunos

Atos da Prefeitura

Joze Cristina de Queiroz	2992	Auxiliar de Secretaria Escolar
Marcela Cristina do Nascimento	3744	Professor II
Marli Cordeiro Jacob	1461	Merendeiro (a)
Mayane Taynara Alfredo Reis	10440	Professor II
Mônica da Silva Vasconcellos	1539	Servente Escolar
Núbia Rodrigues da Silva	10445	Professor II
Patricia de Lima Ferreira	3554	Merendeiro (a)
Rachel Martins Barral	10033	Professor II
Raquel Lima Ferreira	3801	Professor II
Regina Rocha da Rosa Chaves	3473	Inspetor de Alunos
Roberta Oliveira Lopes	10043	Servente Escolar
Tamara da Silva Lima Mourão	3469	Inspetor de Alunos

PORTARIA ADM. Nº 0227 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 1001/2022, em face da E.M. Águas Lindas, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ana Cristina da Silva Tavares	2267	Merendeiro (a)
Luana Almeida Oliveira Silva	3666	Professor II
Marina Porto Lopes	1426	Merendeiro (a)
Telma Conceição da Silva	10339	Professor II

PORTARIA N.º 0207 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0207 de 21 de fevereiro de 2022, publicada

no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1541, página 27, que nomeou o(a) Senhor(a) IASMIN SOARES DIAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0229 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do(a) Servidor(a) FABIANE TEIXEIRA COSTA DE SOUSA, efetuada pela Portaria nº 0210 de 21 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1541, páginas 27 e 28, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 09 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0230 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALINE CARLA VIANA CANUTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0231 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDMILSON DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0232 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOAO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de

fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0233 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LESLE ALVES FERREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0234 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROBSON CARLOS DE JESUS ALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0235 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA EDUARDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 07 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0236 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KARINE DE PAULA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 08 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0237 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NEUSA CUSTODIO, para exercer o Cargo

de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 11 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0238 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA BIANCA ANTONIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 14 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0239 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ISAIRES JUNIOR BRITO SALVADOR, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO com efeito retroativo a partir de 14 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0240 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BRUNO BARCELLOS DE SIQUEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 08 de março de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

**EDITAL Nº 1.8 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 – DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A DESCLASSIFICAÇÃO, dos candidatos do Processo Seletivo
Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba,
através do Edital nº 01 de 06 de janeiro de 2022, conforme relação abaixo, por ocasião de **NÃO
COMPARECIMENTO** à convocação exposta no Edital Nº 1.7 de 16 de fevereiro de 2022 ou por
DESISTÊNCIA de atuar na função designada.

PROFESSOR II		
CLASS.	INSC.	NOME
231	16875	CRISTIANE NASCIMENTO ROSALINO
242	16525	BARBARA DA COSTA LIMA
248	17557	ANDRESSA DA SILVA CABRAL
249	16850	MARIANNE NASCIMENTO DE BARROS
255	16423	EMANOELE CLARIMUNDO FERREIRA
256	17232	ANA CAROLINE MOTTA DE MOURA
258	16724	ABIGAIL PEREIRA
259	16493	CRISTIANE MARQUES DA COSTA
261	18160	LEANDRO BRUNIER ALVES
262	17148	JOYCE ALVARES CADETTE
263	18207	ANNE DE MELO ANDRADE
264	17850	LETICIA VALLOTTO RODRIGUES FABRES
266	18028	ROBERTA GABINO AYRES DOS SANTOS

PROFESSOR I - CIÊNCIAS		
CLASS.	INSC.	NOME
7	17406	FELIPE JOSE DUARTE DO NASCIMENTO

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	INSC.	NOME
21	16339	DANIELE GONCALVES ESCARANI
22	16546	IRACI MARIA DE FREITAS SOARES
23	16723	DAIANNY CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA
24	17912	YASMIN PEDROSA MAGALHAES DOS SANTOS SANTANA
25	16978	MICHELE FERNADES LIMA MACEDO
27	16837	ROSANGELA MARIA DA SILVA

PROFESSOR I - GEOGRAFIA		
CLASS.	INSC.	NOME
3	17902	RAFAEL DE SOUZA DIAS
5	18079	KATIANE BARBOSA DE MORAIS

PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	INSC.	NOME
7	16347	ERICA FERREIRA ANDRADE VIDAL

Mangaratiba, 22 de fevereiro de 2022.



Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

**EDITAL Nº 1.9 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 – 4ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato, os classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba, através do Edital nº 01/22 de 06 de janeiro de 2022, conforme relação abaixo, na data e local discriminado abaixo:

DIA 03 DE MARÇO (QUINTA-FEIRA)
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, 213, CENTRO – MANGARATIBA

- **HORÁRIO DE 8:30H – PROFESSOR II**

PROFESSOR II		
CLASS.	INSC.	NOME
270	16580	ANALICE DE SOUZA CRUZ
271	16523	SOLANGE DE OLIVEIRA VELLOZO JORDAO
272	17531	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO ALFREDO
273	17061	AUREA SOARES DE ALMEIDA DA SILVA
274	16477	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
275	16799	ROSA AMELIA CELEBRIM
276	16361	FATIMA DA SILVA
277	16694	MILCA MONTEIRO DE LIMA BERNARDO
278	16849	ANA CRISTINA EVANGELISTA MELO
279	16688	CARLA CRISTINA MOREIRA DA SILVA
280	17759	GISELE DE OLIVEIRA SILVESTRE
281	16372	MELTIZA PERLA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
282	17887	PERLINA DE JESUS DOS REIS CHAGAS
283	16364	ANDRESSA SPALLA XAVIER PEREIRA LEITE
284	16454	GEISA MONTEIRO DE LIMA
285	16999	PRISCILA VASCONCELLOS THIMOTEO SILVA
286	17825	ALINE LIMA DA SILVA
287	16671	JESSICA MARTINS MACEDO BARRAL
288	17700	JOAO LUIZ SILVA OLIVEIRA
289	17009	ANA CAROLINA BATALHA DE JESUS
290	17352	MARIANA DA SILVA SANTANA

• HORÁRIO: 14H – PROFESSOR I

PROFESSOR I - ARTES		
CLASS.	INSC.	NOME
10	16873	BRUNA PIERONI CIDAE RODRIGUES

PROFESSOR I - CIÊNCIAS		
CLASS.	INSC.	NOME
8	17014	BIANCA LIMA CAVATI
9	16476	MARISTELLA SOUZA DE QUEIROZ
10	17475	ELIZABETE MARTINS DOS SANTOS

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	INSC.	NOME
28	17339	RENAN FENTANES VILLELA SATURNO
29	17714	ANNE MARCELLE DOS SANTOS BARBOSA ROMAO DA SILVA
30	17273	GUSTAVO LESSA DOS SANTOS
31	16502	THIAGO JESUS DE OLIVEIRA
32	16816	FELIPE RIBEIRO MARTINIANO VIANA

PROFESSOR I - GEOGRAFIA		
CLASS.	INSC.	NOME
8	16317	NEIVA DA SILVA CARDOSO
9	18298	REGIS ROCHA JUSTA

PROFESSOR I - HISTÓRIA		
CLASS.	INSC.	NOME
4	18090	CARLA VALERIA DA COSTA LIMA

PROFESSOR I - INGLÊS		
CLASS.	INSC.	NOME
5	16881	LUIZ CARLOS MACHADO DA SILVA

Atos da Prefeitura

PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	INSC.	NOME
8	16337	NAYARA LIMA DOS SANTOS
9	16877	DAYSE SOARES DE OLIVEIRA
10	17199	CATIA CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
11	18257	MARTA FRANCISCA DA GUIA VIEIRA
12	18299	ROSYNES BERNARDO JUSTA

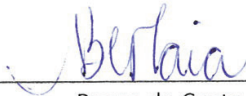
PROFESSOR I - MATEMÁTICA		
CLASS.	INSC.	NOME
6	17830	MONICA CRISTINA BORGES DIAS

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos complementares (original e 02 cópias):

- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo
- Original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- Original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- Informar o número do PIS/PASEP;
- Original e cópia legível de certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia legível de comprovante de residência recente;
- Original e cópia legível da Carteira de Trabalho
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar declaração de que não acumula função pública de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- Atestado de aptidão física e mental;
- Comprovante do Conselho Regional (para os Professores de Educação Física)
- Certidão negativa do IFP: <http://atestadodic.detran.rj.gov.br/>
- Comprovante de situação cadastral:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Certidão negativa da Justiça Federal: www.ifrj.jus.br
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): www.tse.jus.br
- Certidão negativa da Justiça Militar da União: www.stm.jus.br
- Certidão negativa do Distribuidor da Comarca onde reside (será aceito também o protocolo).

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 16.2 do Edital nº 6 de 11 de janeiro de 2022.

Mangaratiba, 22 de fevereiro de 2022.


Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matrícula 1596

Atos da Prefeitura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

DATA: 27/01/2022

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: 011-CA/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME: ELVIS HENRIQUE DA SILVA	TEL.: 21 96428
ENDEREÇO: RUA ITAMONTE, Nº 131, JUNQUEIRA, MANGARATIBA/RJ.	
CNPJ/CPF: 078.437.437-66	PROCESSO: 11.365/2021
	COORD: -22,98087.4 -44,03883.4

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08, art. 66;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, arts. 222; 235; e 236, §2º;
CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração.
CONSIDERANDO O AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 406/21, CONSTANTE DE FL. 06;
CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE ATIVIDADE GPA 207/21, CONSTANTE DE FL. 02;
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 07-TM/2022 (QUE SEGUE), FICA A PESSOA ACIMA MENCIONADA AUTUADA EM:
1. R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM RAZÃO DA INFRAÇÃO DO ART. 222 DA LEI MUNICIPAL N. 1.209/2019 (INÍCIO DE CONSTRUÇÃO SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO), COM CORRESPONDÊNCIA NO ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;
2. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER RECURSO ADMINISTRATIVO A CONTAR DA CIÊNCIA;
3. NO MESMO PRAZO RECURSAL, O AUTUADO DEVERÁ COMPROVAR ABERTURA DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ADEQUAÇÃO AMBIENTAL, A FIM DE REGULARIZAR-SE E QUITAR A MEDIDA COMPENSATÓRIA, SOB PENA DO ART. 235 E 236, §2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2019, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 154 DA MESMA LEI.
ENG. JOEL QUINTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE - CÓD. Nº 73378/21
FERNANDA PORTO — SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS. FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA RECURSO ADMINISTRATIVO, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88. O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

VIA 03

NOME:

ASSINATURA:

DOC. IDENTIFICAÇÃO:

CARGO:

DATA:

/

/

HORA:

;

CADEP - JARI PROCESSOS JULGADOS - FEVEREIRO 2022

PMMG/019/2022	0	M311331342	HGE8624	Indeferido
PMMG/020/2022	0	M31173752	KRF4313	Indeferido
PMMG/021/2022	0	M30581407	LMT6F08	Indeferido
PMMG/022/2022	0	M31173303	KRY6H53	Indeferido
PMMG/23/2022	0	M311732909	FDM4B41	Indeferido
PMMG/24/2022	0	M31172305	KRS4187	Indeferido
PMMG/25/2022	0	M31172306	KRS4187	Indeferido
PMMG/27/2022	0	M31172304	KRS4187	Indeferido
PMMG/28/2022	0	M31172846	EQT2C00	Indeferido
PMMG/32/2022	0	M30890983	KQW0277	Indeferido
PMMG/33/2022	0	M31170524	KRZ1C29	Indeferido
PMMG/34/2022	0	M31132268	KQW2827	Indeferido
PMMG/35/2022	0	M31173729	FXJ7E88	Indeferido
PMMG/37/2022	0	M31172140	KPH5578	Deferido
PMMG/38/2022	0	M31132267	KQW2827	Indeferido
PMMG/205/2021	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31136618	LTU9GH33	Indeferido
PMMG/39/2022	0	M31172752	LUP9G89	Indeferido
PMMG/40/2022	0	M31172129	LUP9G89	Indeferido
PMMG/44/2022	0	M31173733	LQX7487	Indeferido
PMMG/50/2022	0	M31171737	PLM3D24	Indeferido
PMMG/51/2022	0	M31173178	LMD2300	Deferido
PMMG/52/2022	0	M31171836	EFA4869	Indeferido
PMMG/206/2021	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31136619	LTU9H33	Indeferido
PMMG/53/2022	0	M31170027	KVZ6365	Indeferido
PMMG/56/2022	0	M31173508	KXS4009	Deferido
PMMG/57/2022	0	M31365007	LMI6J67	Indeferido
PMMG/58/2022	0	M31173639	PPQ2E26	Deferido
PMMG/452/2021	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31171168	LRG4B47	Deferido
PMMG/59/2022	0	M31173802	RJH1B12	Indeferido
PMMG/60/2022	0	M31172997	KWC8418	Indeferido
PMMG/61/2022	0	M31365006	HLP6701	Indeferido
PMMG/62/2022	0	M31139341	KOB3D29	Deferido
PMMG/63/2022	0	M31173880	LOK2092	Deferido
PMMG/41/2022	0	M31131703	LBK3438	Deferido
PMMG/390/2021	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31171657	RJN0G00	Deferido
PMMG/54/2022	0	M31174927	KZF2850	Deferido
PMMG/55/2022	0	M31172772	KWY7E43	Deferido
PMMG/46/2022	0	M31174052	LMN4989	Deferido
PMMG/47/2022	0	M31170020	RKA0E29	Deferido
PMMG/48/2022	0	M31061937	LQM2205	Deferido
PMMG/66/2022	0	M31173996	GLY0222	Indeferido
PMMG/67/2022	0	M31365219	LSU5173	Deferido
PMMG/68/2022	0	M31172128	KXW3040	Deferido
PMMG/69/2022	0	M31171589	LNJ9F82	Deferido
PMMG/72/2022	0	M31365652	KYE8904	Deferido
PMMG/73/2022	0	M31174868	KZQ1020	Indeferido
PMMG/74/2022	0	M31172696	KXN4218	Indeferido
PMMG/75/2022	0	M31365014	RJB3C94	Indeferido
PMMG/76/2022	0	M31365015	RJB3C94	Indeferido
PMMG/77/2022	0	M31174235	KZP3790	Indeferido
PMMG/71/2022	0	M31365651	KYE8904	Deferido
PMMG/78/2022	0	M30581440	RKM3F18	Deferido
PMMG/80/2022	0	M31171386	LTH9885	Indeferido
PMMG/84/2022	0	M31174035	LMI9163	Indeferido
PMMG/85/2022	0	M31173983	KXO3I29	Indeferido
PMMG/86/2022	0	M31170766	CTU1H67	Indeferido
PMMG/464/2021	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31173040	QQF7H26	Indeferido

CADEP - JARI PROCESSOS JULGADOS - FEVEREIRO 2022

PMMG/87/2022	0	M31173736	KZG1493	Indeferido
PMMG/88/2022	0	M31171945	LRJ6I53	Indeferido
PMMG/89/2022	0	M31171946	LRJ6I53	Indeferido
PMMG/90/2022	0	M31174075	LUP9A65	Deferido
PMMG/93/2022	0	M31174132	LMB7855	Deferido
PMMG/94/2022	0	M31174027	KZO4D01	Deferido



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Superintendência Administrativa

PORTARIA S.M.E.E.L Nº 08, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO
NOMINAL DAS TRANSFERÊNCIAS PARA OS
CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MUNICIPAIS- CEIMs.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER,
no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando o Edital nº01/SMEEL/2021 que estabelece as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2022, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, em especial o seguinte item:

- I. “Serão ofertadas as vagas por transferências de acordo com a disponibilidade de cada CEIM.” (item 11.1)

Considerando que fica atribuída à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer junto com a direção dos Centros de Educação Infantil Municipal a responsabilidade de planejar, definir e redefinir o ingresso dos alunos na rede municipal de ensino,

Resolve:

Art.1º Divulgar a relação nominal dos alunos que obtiveram a transferência autorizada para o ano de 2022, conforme item 11.1 do Edital nº01/SMEEL/2021.

CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
MERENDEIRA DEVANY DE MACEDO DA SILVA	ISABELLA RODRIGUES MONTALVÃO	17/10/2019	N1

CEIM DAISE MARIA PIRES DOS SANTOS

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Superintendência Administrativa

AARÃO DE MOURA BRITO FILHO	AYLA NIARA PINHEIRO MUSQUIM MAIA	18/11/2018	N2
-------------------------------	-------------------------------------	------------	----

CEIM PROFª CYBELE RÉA JANNUZZI RUZZI

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
PROFª LAURA JACOBINA LACOMBE	GABRIELLA DE SOUZA NOGUEIRA	31/01/2019	N2

CEIM DAVI DE OLIVEIRA BROJO

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
NORMA PINHEIRO CARDOSO	ISAIAS ALVARENGA MARTINS	22/02/2021	BB

CEIM AARAO DE MOURA BRITO FILHO

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
DAISE MARIA PIRES DOS SANTOS	BERNARDO AZEVEDO DELAVECHIA	17/06/2020	BB
PROFª DENISE MENDES LOPES DE SOUZA	HEITOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	08/09/2020	BB

Art. 2º A matrícula por transferência para o ano letivo de 2022 nos Centros de Educação Infantil da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino será realizada até **11/03/2022**, de acordo com os dias de atendimento administrativo de cada CEIM.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de março de 2022.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mario Peixoto



PORTARIA Nº27 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Fundação Mário Peixoto, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º. Designar **KARLSON HUGO MACEDO BORGES**, Matrícula/Código nº 342, CPF 072929577-06, cargo **ASSESSOR ESPECIAL DA DIVISÃO DE EXPOSIÇÕES**, para exercer a função de **FISCAL DOS CONTRATOS** da FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, referente ao ano de 2022.

Art.2º. Para auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jefferson Dias Ricardo
Presidente
Fundação Mário Peixoto

JEFFERSON DIAS RICARDO
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PORTARIA SMEEL Nº 07, de 04 de março de 2022.

Institui o regime de atividades educacionais, presenciais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Mangaratiba.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 14.218, de 13 de outubro de 2021, que altera a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, para dispor sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid -19 e suas consequências,

Considerando a Resolução CNE/CP nº 02, de 05 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar,

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As Unidades Escolares que compõem o Sistema de Ensino Municipal de Mangaratiba retornarão, exclusivamente, às atividades educacionais presenciais, a partir de 14 de fevereiro de 2022, observando os protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias locais.

Parágrafo único. As Atividades Educacionais Presenciais compreendem a interação professor-aluno de forma presencial.

Art. 2º No aparecimento de algum caso com sintomas gripais do servidor ou aluno, os mesmos deverão ser liberados, sendo orientados a buscar o atendimento médico.

§ 1º A Unidade Escolar deverá disponibilizar um espaço para servir de área de isolamento, para receber o aluno que apresentar sintomas, até que o responsável possa ir buscá-lo.

§ 2º Todos os casos suspeitos e/ou confirmados deverão ser comunicados imediatamente a vigilância sanitária epidemiológica.

§ 3º A Direção da Unidade Escolar deverá manter atualizado o controle de servidores e alunos afastados pela COVID -19.

Art. 3º Os alunos que testarem positivo para o diagnóstico da COVID-19 serão atendidos com atividades escolares domiciliares, com o acompanhamento remoto da Unidade Escolar, pelo período previsto e discriminado na prescrição médica.

Art. 4º As Unidades escolares, em diálogo com o Departamento de Assistência Integral ao Educando-DAIE, deverão articular estratégias de resgate aos alunos que não apresentarem vínculo escolar, por meio das ações de busca ativa.

Art. 5º Com o retorno integral às atividades educacionais presenciais, a alimentação dos alunos da rede municipal será fornecida, única e exclusivamente, no âmbito das Unidades Escolares.

Art. 6º No retorno das atividades presenciais, as Unidades Escolares devem destinar períodos no calendário escolar para realizar:

- I – o acolhimento socioemocional dos estudantes e professores como forma de amenizar os impactos psicológicos decorrentes do período de isolamento social;
- II – a avaliação diagnóstica, que contemple as especificidades de cada componente curricular para identificar as habilidades efetivamente consolidadas no período;
- III – o realinhamento dos conteúdos de acordo com resultado da avaliação diagnóstica;
- IV – momentos de orientações aos estudantes sobre as medidas de biossegurança, de acordo com o disposto pelas autoridades sanitárias.

CAPÍTULO II

DO CALENDÁRIO E DA CARGA HORÁRIA

Art. 7º O Calendário Escolar da rede municipal de ensino de Mangaratiba no ano de 2022, será pautado no cumprimento da carga horária mínima anual de:

- I – 800h para Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Classe de Alfabetização Regular Noturno na oferta de período parcial nas Unidades Escolares.
- II – 1800h para a Educação Infantil ofertada em período de 9h nos Centros de Educação Infantil Municipal.
- III – 1400h para Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais na oferta do período integral de 7h.
- IV – 1200h para o Ensino Fundamental – Anos Finais.

V – 400h e 500h na oferta de cada semestre do Ensino de Jovem e Adulto dos Anos Iniciais e Finais, respectivamente.

CAPÍTULO III

DA MATRIZ CURRICULAR

Art. 8º As atividades presenciais, ofertadas aos alunos matriculados, na rede pública de ensino de Mangaratiba, contemplarão as matrizes curriculares da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Classe de Alfabetização do Ensino Regular Noturno e Educação de Jovens e Adultos, instituídas pela Portaria SME nº 56/2019.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO

Art. 9º A Avaliação e a Promoção dos alunos na Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba se darão conforme Portaria SME nº 01 de 15 de janeiro de 2020.

CAPÍTULO V

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 10 Os alunos, público-alvo da Educação Especial, retornarão às aulas e demais atividades pedagógicas presenciais, com a garantia da proposta curricular adaptada às necessidades individuais de cada um.

Parágrafo único. A escola deve estabelecer parceria com as famílias de estudantes, público-alvo da Educação Especial, para viabilizar a presença de uma pessoa de sua referência durante o período de acolhimento e readaptação, promovendo a permanência do estudante no espaço escolar e identificando a necessidade de estabelecimento de um código de comunicação específico, quando necessário.

Art. 11 O Atendimento Educacional Especializado – AEE será realizado de forma presencial no contraturno.

CAPÍTULO VI

DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS

Art. 12 Os seguintes parâmetros devem ser seguidos por todas as Unidades Escolares, de forma minimizar o risco de disseminação da COVID -19 no ambiente escolar:

I – Higienização das mãos, preferencialmente com água e sabão líquido, ou com álcool em gel setenta por cento.

II – Aferição de temperatura na entrada da Unidade Escolar.

III – Manter o uso dos tapetes sanitizantes na entrada da Unidade Escolar.

IV – Manter os ambientes ventilados e arejados.

V – Manter cartazes informativos a respeito das normas de prevenção do contágio da COVID-19.

VI – Uso de máscara facial em todas as áreas comuns e deslocamentos, e só retirá-la durante as refeições, respeitando os limites de faixa etária e a as especificidades quando se referir ao aluno com deficiência.

VII – Manutenção dos ambientes limpos, higienizados.

VIII – Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água.

IX – Não compartilhar máscaras, material escolar, objetos pessoais e alimentos.

X – No local onde o caso suspeito ou confirmado esteve em dias anteriores deve ser ampliada a ação de limpeza dos móveis e do ambiente usando álcool e cloro.

CAPÍTULO VII

DAS EXCEPCIONALIDADES

Art. 13 Os alunos, em condições de saúde de maior fragilidade à COVID 19 não podendo frequentar as atividades educacionais presenciais, deverão apresentar um laudo médico, discriminando a impossibilidade e o período.

Parágrafo único. Os alunos que comprovarem a impossibilidade de frequentar as atividades educacionais presenciais serão assistidos com as atividades domiciliares, com acompanhamento remoto da Unidade Escolar.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer deverá acompanhar e monitorar a execução das ações realizadas pelas unidades escolares, conforme esta Portaria e expedir orientações complementares, mediante às recomendações dos entes educacionais superiores.

Art. 15 Ao decorrer do ano letivo, devido a qualquer eventualidade impactante, especialmente em decorrência da pandemia de COVID-19, após decisão das autoridades locais competentes, o Calendário Escolar poderá sofrer alterações com o objetivo de garantir que as exigências previstas na Lei nº 9.394/1996 sejam cumpridas.

Art. 16 O Centro de Estudos Supletivos – CES Andrea Felix de Oliveira Dias seguirá seu próprio regime de funcionamento, de acordo com a legislação vigente, no que se refere ao calendário e carga horária, matriz curricular, avaliação e promoção e as excepcionalidades.

Art. 17 Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria SMEEL nº 16/2021.

Mangaratiba, 04 de março de 2022.



Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo
Livya B. de Barros Nobrega

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal